

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente Boletim de Voto a Distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Cia. de Ferro Ligas da Bahia – FERBASA, a ser realizada no dia 30/04/2024, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.</p> <p>É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Orienta-se, ainda, que, para um melhor entendimento do presente Boletim de Voto, o acionista esteja de posse da Proposta da Administração, divulgada no dia 28/03/2024 e disponível através de nosso website: www.ferbasa.com.br/investidores.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista. (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Este Boletim de Voto a Distância poderá ser entregue, até o dia 23/04/2024 (inclusive), alternativamente para:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, desde que ele ofereça tal serviço;2. O Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia: Itaú Corretora; ou3. A Companhia, diretamente. <p>Recomenda-se, para evitar que a instrução de voto seja considerada conflitante, que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado, assim, caso o acionista decida reenviar seu Boletim, solicita-se que seja utilizado o mesmo fluxo escolhido primeiramente.</p> <p>Encaminhamos abaixo informações adicionais de cada opção de entrega do boletim de voto a distância:</p> <p>1. Agente de Custódia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu Agente de Custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo respectivo Agente Custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos Agentes de Custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos e prazos.</p> <p>3. Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, através do e-mail votoadistancia@ferbasa.com.br, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos, digitalizados:</p> <p>(i) O presente Boletim, devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas. (ii) Cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas: - documento válido de identidade com foto e número do CPF; - no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração; e - no caso de procurador (constituído a mais de um ano da data da AGE), enviar procuração e cópia do documento válido de identidade do procurador com foto e número do CPF.</p> <p>(b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; - CNPJ; e</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA de 30/04/2024

- CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos ou clubes de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo ou clube com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e o documento societário que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a FERBASA avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2024 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

- Endereço: Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 25º andar - Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP 41820-022
- E-mail: votoadistancia@ferbasa.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções:

(i) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão **d e s c r i t a s n o s i t e** : <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

(ii) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

(iii) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodias em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto à apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis podem ser obtidos, em dias úteis e das 9h às 18h, nos seguintes telefones:

- 3003-9285 (WhatsApp)
- 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
- 0800-720-9285 (demais localidades)

Para que o investidor realize a opção de voto, não é necessário comparecer em uma de nossas agências, basta realizar o cadastro no site.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FESA3]

1. Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para inclusão da possibilidade de a Companhia firmar Compromissos de Indenidade com seus administradores;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FESA3]

2. Examinar, discutir e votar a aprovação da Política de Indenidade e a minuta do Compromisso de Indenidade;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA de 30/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FESA3]

3. Examinar, discutir e votar proposta de alteração estatutária para adequação das competências da diretoria jurídica e de compliance;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FESA3]

4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____